



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

DECRETO NÚMERO 2490 DE 11 DE SETEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre a aposentadoria do servidor Sr. JOÃO HILÁRIO DO PRADO.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista os elementos e informações constantes no Processo SA/5077/96, DECRETA:

Artigo 1º - CONCEDER a aposentadoria por tempo de serviço proporcional a 34/35 (trinta e quatro, trinta e cinco avos), ao servidor Sr. João Hilário do Prado, RG. Nº 06.451.493-SSP/SP, Ajudante de Obras desta Municipalidade, nos termos do Inciso II do artigo 108, da Lei Municipal Nº 341 de 30 Dezembro de 1971, observando-se o disposto na alínea "c", Inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, aos 11 de Setembro de 1996.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal


JAIR ANTONIO DE SOUZA - Secretário de Administração

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 11 de Setembro de 1996.